SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3651/2020

Estabelece e acrescenta medidas para contenção e prevenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito municipal, bem como, regulamenta os procedimentos nas repartições públicas e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando o estado de emergência em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, a aplicação das medidas para a contenção dos efeitos da doença no âmbito municipal;

Considerando a aplicabilidade da lei federal 13.979/2020 que apresenta as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, assim como todas as regulamentações estaduais e municipais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Funcionará das 08:00 Horas às 17:00 Horas, com atendimentos ao público limitados ao período das 08:00 Horas às 11:00 Horas, os seguintes setores e departamentos do Poder Público Municipal:

a) Departamentos de Planejamento, Finanças e Controle Interno, Compras e Licitações, Desenvolvimento, Promoção Social, Obras, Viação e Serviços Urbanos quanto à parte administrativa, Recursos Humanos, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, também em relação à parte administrativa;
b) Gabinete do Prefeito;
c) Procuradoria dos Negócios Jurídicos;
d) Setor de Receita e Cadastro;
e) Servidores de apoio ao Paço Municipal;

§ 1º - O Departamento de Educação funcionará no horário das 08:00 Horas às 14:00 Horas, com atendimento ao público limitados ao período das 08:00 Horas às 11:00 Horas;

§ 2º - Mantem-se a suspensão dos atendimentos nos seguintes setores:
I – PROCON
II – Banco do Povo
III – Junta de Serviço Militar

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Mirandópolis-SP, 27 de abril de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: JOÃO ALBERTO BARBIN ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2020

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020
OBJETO: Aquisição de máquina para pintura Airless, conforme quadro descritivo constante no orçamento.
VALOR (R$): 17.300,00
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2020